

ROTA DA FREGUESIA

16 Março
Castelo Branco

UM EVENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO

BTT GRAVEL



MARATONA

MEIA MARATONA

ESCOLINHAS



ORGANIZAÇÃO



Freguesia
de Castelo Branco



APOIO



ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO
DA BEIRA INTERIOR

REGULAMENTO PARTICULAR “ROTA DA FREGUESIA”

1. INTRODUÇÃO

1.1. A ROTA DA FREGUESIA (adiante designada como “Prova”) é uma Prova Aberta, com carácter competitivo amador, organizada pelo Clube de Ciclismo de Castelo Branco em conjunto com a Junta de Freguesia de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Castelo Branco, a prova será disputada em conformidade com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e o presente regulamento.

1.2. A prova será supervisionada pela Associação Regional de Ciclismo da Beira Interior com as seguintes características:

1.2.1. Classificação individual com atribuição de tempos.

1.2.2. Classificação individual por ordem de chegada.

1.2.3. Com atribuição de Prémio(s), pecuniários ou em espécie, em função do tempo obtido, distância percorrida ou ordem de chegada.

1.3. Na Prova poderão participar atletas portadores de licença desportiva de competição, assim como atletas Federados na vertente Ciclismo Para Todos, e também atletas não federados, de nacionalidade portuguesa ou outra, com idade igual ou superior a 15 anos.

1.4. Os atletas profissionais e outros agentes desportivos apenas poderão participar mediante convite da organização.

1.5. A Prova realiza-se no dia 16.03.2025 e terá partida da Associação do Valongo, pelas 09:00H.

2. CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO

2.1. São definidas as seguintes categorias para ambos os sexos e para atletas com licença Competição, Ciclismo Para Todos (CPT) e outros:

- Cadetes – Juniores – Elites – Master 30 – Master 40 – Master 50 – Master 60 – EPAC (elétricas) e Gravel.

2.1.1. À categoria de Cadetes apenas é permitida a participação na mini-maratona (+/- 30km).

2.2 Todos os atletas têm de participar obrigatoriamente na respetiva categoria.

2.3. Os atletas não federados menores deverão apresentar uma declaração do encarregado de educação a autorizar a participação na prova.

2.4. Os atletas poderão envergar uma indumentária à sua escolha, não sendo permitida a nudez, o uso de chinelos / sandálias, ou outros acessórios que comprometam a segurança dos participantes.

2.5. É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado. O não cumprimento desta regra implica a exclusão imediata da Prova.

2.6. A participação na Prova é voluntária, e da responsabilidade exclusiva de cada participante, que assume na totalidade os riscos inerentes à sua participação (sem prejuízo de a mesma estar coberta por apólice de seguro específica).

2.7. Para participar é obrigatório o atleta ter a sua licença em dia como federado na Federação Portuguesa de Ciclismo, nas classes de Competição ou de Ciclismo para Todos (CPT). Nos restantes casos, a Organização garante a subscrição de um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil, com as coberturas legalmente exigíveis, e cujas apólices abrangem a totalidade dos participantes.

3. PROVA E PERCURSO

3.1. A Prova terá três distâncias, Maratona (60Kms aprox.) e Meia-Maratona (40Kms aprox.) e Mini-Maratona (30km aprox.) disputando-se da seguinte forma:

3.1.1. Será dada a partida em grupo, com andamento controlado pela viatura que segue na dianteira do pelotão.

3.1.2. A partir do momento de entrada nos caminhos de terra a Prova realiza-se em regime de andamento livre.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são efetuadas diretamente no site <https://apedalar.pt/>, até às 00:00H do dia 11.03.2025.

4.2. A confirmação das inscrições, pagamento de inscrições e verificação de licenças decorrerá no secretariado da prova, entre as 07:30H e as 08:30H do dia 16.03.2025 mediante a apresentação da licença FPC ou outro documento identificativo.

4.3. Nenhuma inscrição poderá ser confirmada e/ou aceite após as 00:00H do dia 11.03.2025.

5. TAXAS

5.1. A participação na Prova está sujeita às seguintes taxas de inscrição:

- Taxa com almoço: 15 Euros - Taxa sem almoço: 10 Euros
- Taxa acompanhantes: 7 Euros

5.2. A taxa de participação deverá ser liquidada até às 00:00 de dia 11.03.2025

6. ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DORSAIS

6.1. Cada atleta participará com o número fornecido pela Organização.

6.2. Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo enquadrado pela sua organização. É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal da bicicleta, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

7. CLASSIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

7.1. Será definida uma classificação geral da Prova (nas categorias MASCULINO e FEMININO).

7.2. Os primeiros três classificados (nas categorias MASCULINO e FEMININO) receberão um prémio.

7.3. Serão também atribuídos prémios às respetivas categorias.

7.4. A participação nas cerimónias protocolares é obrigatória. Em caso de ausência, o atleta perderá o direito ao prémio e poderá incorrer em sanções disciplinares, salvo em casos devidamente justificados pelos atletas, e aceites pelo presidente do colégio de comissários.

8. DIRETOR DE PROVA

8.1. A responsabilidade pelo sucesso da Prova, em termos desportivos, logísticos e de segurança (para público e participantes), é da Organização, na pessoa do Diretor de Prova por esta indicado.

8.2. Ao Diretor de Prova compete celebrar os necessários contratos de seguro temporário de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais, a favor dos participantes não cobertos por outra modalidade adequada do seguro desportivo da FPC, publicando os em local visível no dia da prova, junto ao secretariado.

8.3. Ao Diretor de Prova compete também definir e implementar o Plano de Segurança da Prova, e garantir a devida articulação com as entidades competentes (FPC, Autarquias, PSP, GNR, Proposta de Regulamento Particular CPT – Prova Aberta (2/4) Corporações de Bombeiros, Estradas de Portugal, Instituto de Conservação da Natureza, entre outras) para assegurar o cumprimento de todos os requisitos necessários para o seu licenciamento e realização.

8.4. Todas as reclamações e questões de participantes, público e elementos da Organização, Parceiros ou Fornecedores deverão ser endereçadas ao Diretor de Prova, que é responsável pelo seu devido encaminhamento e resposta em tempo útil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Poderá ser utilizado qualquer tipo de bicicleta com ou sem motor, com um conjunto de dois pedais.

9.2. Não é permitido circular no percurso em sentido inverso ao da prova, sob pena de desclassificação.

9.3. Todas as situações omissas serão decididas pela Organização e Colégio de Comissários, em conformidade com os Regulamentos Gerais da FPC.

9.4 Muito em breve serão publicados os percursos e respetivas altimetrias